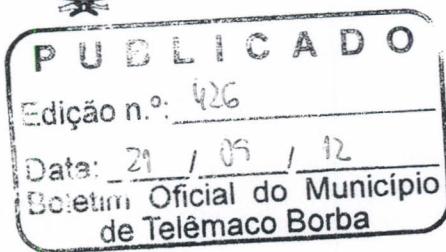




# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1940

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250.000,00."**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001	Gabinete da Secretaria Municipal Assistência Social		
08.244.0801.2120	Manutenção do Gabinete do Secretário _ SMAS		
5920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2124	Man da Divisão de Proteção Social Básica		
6150 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.243.0803.6125	Manutenção Divisão de Proteção Social Especial		
6250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		



10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Man Centro de Convivência do Idoso		
6330 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	25.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>250.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>
--------------------------------------	-------------------

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2120	Manutenção do Gabinete do Secretário _ SMAS		
5900 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	45.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2124	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
6130 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Manutenção Centro de Convivência do Idoso		
6310 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Manutenção Centro de Convivência do Idoso		



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

6340 - 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2131	Manutenção do CRAS		
6400 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2131	Manutenção do CRAS		
6430 - 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	0-1-000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2134	Manutenção da Fazendinha do CAIC		
6480 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2134	Manutenção dos Núcleos de Trabalho		
6500 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação dos próprios de Assistência Social		
6680 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.006	Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
08.244.0802.2156	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
7100 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.006	Divisão de Capacitação e Geração de		

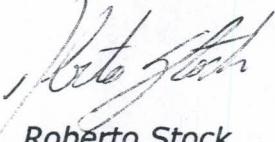


	Trabalho e Renda		
08.244.0802.2156	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
7140 - 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de setembro de 2012.**

  
Roberto Stock  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Eros Danilo de Araújo  
**Prefeito**

